

Decreto nº 438/2021.

São Luiz do Norte - Goiás, 24 de setembro de 2021.

***“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de São Luiz do Norte e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da administração e no âmbito de sua competência.

**DECRETA:**

**Artigo 1.** - Fica prorrogado o decreto nº430, por 07(sete) dias, a partir do dia 24 de setembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2021.



**ELIEUDES DIAS DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi **PUBLICADO** no placard da Prefeitura, permanecendo assim por 30 (Trinta) dias. SÃO LUIZ DO NORTE – GO, 24/ 09 / 2021.